



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A Capital Europeia da Cultura (CEC) é um evento da maior relevância cultural para Portugal e, de acordo com o publicado na página da Internet da CEC, “o estatuto de Capital Europeia da Cultura representa para Guimarães e para a região envolvente a oportunidade de fazer coincidir os processos sociais, culturais, urbanos e económicos num mesmo impulso regenerador”.

2 – O investimento na CEC é muito significativo, reflexo de um acentuado esforço português e europeu em apoiar o desenvolvimento da cultura. A programação da CEC deve refletir em qualidade a responsabilidade dessa aposta, através de uma oferta cultural rica e diversificada.

3 – A cidade de Guimarães, e a sua região envolvente, conta com talentos locais de enorme valor, como é o caso de Pedro Emanuel Pereira, pianista de 21 anos, cuja formação musical foi consumada numa das escolas de maior prestígio internacional, em Moscovo.

4 – É do conhecimento público que este jovem pianista afirma ter sido convidado para tocar um ou dois concertos no evento CEC, sem que tivesse exigido qualquer tipo de compensação financeira. Em Janeiro de 2012, aquando da publicação do programa oficial, esses espetáculos não constavam na mesma, situação que, alegadamente, se devia ao facto de não haver ainda sido determinado um espaço para a sua realização.

5 – Ainda em Janeiro de 2012, o pianista Pedro Emanuel Pereira foi informado que os seus concertos haviam sido cancelados, resultado de um corte orçamental de 30%, que levava ao cancelamento de outros espetáculos da CEC.

6 – Em Junho de 2012, foi notícia o reforço do financiamento comunitário da CEC, em cerca de 2,5 milhões de euros, anunciado pelo secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, António Almeida Henriques.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Presidente da Fundação Cidade de Guimarães, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 – Quais os critérios que dirigiram a definição da programação cultural da CEC? Não considera que a programação de um evento desta natureza deveria ter em conta os jovens talentos da cidade e da região onde se insere? Considera ser esse o caso relativamente ao pianista Pedro Emanuel Pereira?

2 – Confirma os contactos com o jovem pianista Pedro Emanuel Pereira, no sentido da realização de um ou dois concertos? Se sim, confirma que os mesmos foram cancelados por motivos financeiros? Como justifica essa decisão, uma vez que o jovem pianista não pedira qualquer compensação financeira?

3 – Confirma a realização de um corte de 30% no orçamento da CEC? Qual era o valor do orçamento inicial e por que razão este não estava adequado, levando à necessidade de realização de um corte no mesmo?

4 – Como explica a necessidade de um reforço de financiamento em 2,5 milhões, anunciado em Junho de 2012, quando em Janeiro de 2012 foi feito um corte de 30% no orçamento da CEC?

Palácio de São Bento, terça-feira, 24 de Julho de 2012

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)